



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2018**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO MATO GROSSO DO SUL – SAMF/MS, com sede na Rua Dr. Aníbal de Toledo, 345, bairro Santa Dorothea, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.460/0218-15, neste ato representada por seu Gestor de Recursos, Sr. MARCIO LUIZ DE ARAÚJO TEIXEIRA, designado pela Portaria nº 114, de 28/08/2017, publicada no, publicada no Boletim de Serviço n.º 358, 01 de setembro de 2017, inscrito no CPF nº 730.620.067-49, portador da Carteira de identidade nº 59.986-9/CRC/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na cidade de Campo Bom/RS, na Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Diego Vitória de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 2086252737 SJS/II RS, CPF nº 007.272.350-13, e o Sr. Luciano Rodrigo Weiland, portador da Carteira de Identidade nº 3027063209 SJTC/II RS, CPF nº 952.835.520-04 e tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.100359/2018-77, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão de frota de veículos, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão microprocessado com chip, para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 e etanol comum), lavagem de automóveis e aquisição de peças e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico e guincho, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, de natureza continuada, para atender as necessidades da DRF/CGE/MS, DRF/DOU/MS, PFN/MS, PSFN/MS, CGU/MS, SPU/MS, SAMF/MS, ALF/MNO/MS e ALF/COR/MS.
- 1.2. Esta ATA vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da Contratação:

**GRUPO 01 – DRF/CAMPO GRANDE/MS**

ITEM	COMBUSTÍVEL COMUM				
1	ÓLEO DIESEL S-10	37.100			
2	GASOLINA COMUM	3564	2,80	R\$ 3,6382	R\$ 134.977,2200
3	ETANOL	120	2,80	R\$ 3,9113	R\$ 13.939,8732
	ÓLEO DIESEL COMUM	3.000	2,80	R\$ 3,3245	R\$ 398,9400
			2,80	R\$ 3,5326	R\$ 10.597,8000



*(Assinatura manuscrita)*



LAVAGEM DE VEÍCULOS					
5	LAVAGEM SIMPLES CARRO LEVE/UTILITÁRIO	12	2,80%	R\$ 43,3000	R\$ 519,6000
6	LAVAGEM COMPLETA CARRO LEVE/UTILITÁRIO	36	2,80%	R\$ 56,6968	R\$ 2.041,0848
7	LAVAGEM SIMPLES CAMIONETA OU SIMILAR	12	2,80%	R\$ 59,9433	R\$ 719,3196
8	LAVAGEM COMPLETA CAMIONETA OU SIMILAR	12	2,80%	R\$ 74,5233	R\$ 894,2796
9	LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS/CAMINHÃO	9	2,80%	R\$ 154,3828	R\$ 1.389,4452
10	LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS/CAMINHÃO	9	2,80%	R\$ 201,8553	R\$ 1.816,6977
MANUTENÇÃO, PEÇAS E GUINCHO					
		QTD ANUAL			
11	PEÇAS, FILTROS, ÓLEOS E ETC VEÍC/LEV	593	2,80%	R\$ 77,6628	R\$ 46.054,0404
12	PEÇAS, FILTROS, ÓLEOS E ETC VEÍC/PESADO	99	2,80%	R\$ 172,9966	R\$ 17.126,6634
13	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS(HORAS)	471	6,20%	R\$ 53,7662	R\$ 25.323,8802
14	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS(HORAS)	120	2,80%	R\$ 53,4697	R\$ 6.416,3640
15	SERV. SOCORRO-MECÂNICO E GUINCHO LEV/UTL EM CGE	4	2,80%	R\$ 124,1147	R\$ 496,4588
16	SERV. SOCORRO-MECÂNICO E GUINCHO LEV/UT FORA CGE	4	6,20%	R\$ 149,9487	R\$ 599,7948
17	SERV. SOCORRO-MECÂNICO E GUINCHO PESADO EM CGE	4	6,20%	R\$ 213,5076	R\$ 854,0304
18	SERV. SOCORRO-MECÂNICO E GUINCHO PESADO FORA CGE	4	6,20%	R\$ 210,7780	R\$ 843,1120
19	ADICIONAL POR KM RODADO LEVE/UTILITÁRIO FORA	100	6,20%	R\$ 2,0636	R\$ 206,3600
20	ADICIONAL POR KM RODADO PESADO FORA	100	6,20%	R\$ 2,2231	R\$ 222,3100

## Grupo 02 –DRF/DOURADOS E PSFN/MS

22	ÓLEO DIESEL S-10	2.000	2,01%	R\$ 3,8383	R\$ 7.676,60
23	GASOLINA COMUM	1.000	2,01%	R\$ 4,2097	R\$ 46.306,70
24	ÓLEO DIESEL COMUM	1.000	2,01%	R\$ 3,7207	R\$ 3.720,70
25	LAVAGEM SIMPLES CARRO LEVE/UTILITÁRIO	15	2,55%	R\$ 42,2251	R\$ 633,38
26	LAVAGEM COMPLETA CARRO LEVE/UTILITÁRIO	4	2,55%	R\$ 56,8426	R\$ 227,37
27	LAVAGEM SIMPLES CAMIONETA OU SIMILAR	27	2,55%	R\$ 60,0975	R\$ 1.622,63
28	LAVAGEM COMPLETA CAMIONETA OU SIMILAR	16	2,55%	R\$ 74,71	R\$ 1.195,44





MINISTÉRIO DA FAZENDA

**SAMF-MS**

29	PEÇAS, FILTROS, ÓLEOS E ETC	64	2,55%		
30	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS(HORAS)	60	5,60%	R\$ 139,2366	R\$ 8.911,14
31	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS(HORAS)	60	5,60%	R\$ 37,2220	R\$ 2.233,32
32	SERV. SOCORRO-MECÂNICO E GUINCHO LEV/UTL EM DOURADOS	6	5,60%	R\$ 61,2184	R\$ 3.673,10
33	SERV. SOCORRO-MECÂNICO E GUINCHO LEV/UT FORA DOURADOS	6	5,60%	R\$ 167,7111	R\$ 1.006,27
				R\$ 181,5218	R\$ 1.089,13

**GRUPO 03- ALFANDEGA DE MUNDO NOVO/MS**

35	ÓLEO DIESEL S-10	20.000			
36	GASOLINA COMUM	5.000	2,80%	R\$ 3,8074	R\$ 76.148,0000
37	ETANOL	1.000	2,80%	R\$ 4,1758	R\$ 20.879,0000
38	ÓLEO DIESEL COMUM	15.000	2,80%	R\$ 3,5109	R\$ 3.510,9000
			2,80%	R\$ 3,6907	R\$ 55.360,5000
39	LAVAGEM SIMPLES CARRO LEVE/UTILITÁRIO	20	2,80 %	R\$ 42,1168	R\$ 842,3360
40	LAVAGEM COMPLETA CARRO LEVE/UTILITÁRIO	10	2,80%	R\$ 56,6968	R\$ 566,9680
41	LAVAGEM SIMPLES CAMIONETA OU SIMILAR	40	2,80 %	R\$ 59,9433	R\$ 2.397,7320
42	LAVAGEM COMPLETA CAMIONETA OU SIMILAR	20	2,80 %	R\$ 74,5233	R\$ 1.490,4660
43	LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS/CAMINHÃO	12	2,80 %	R\$ 154,3828	R\$ 1.852,5936
44	LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS/CAMINHÃO	8	2,80 %	R\$ 201,8553	R\$ 1.614,8424
45	PEÇAS, FILTROS, ÓLEOS E ETC	560	5,65%	R\$ 134,8073	R\$ 75.492,0880



Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA



46	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS(HORAS)	600	6,01%	R\$	37,0603	R\$	22.236,1800
47	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS(HORAS)	200	6,01%	R\$	60,9526	R\$	12.190,5200
48	SERV. SOCORRO-MECÂNICO E GUINCHO LE/UTL EM MNO	20	6,01%	R\$	120,0159	R\$	2.400,3180
49	SERV. SOCORRO-MECÂNICO E GUINCHO LEV/UT FORA MNO	10	6,01%	R\$	150,2525	R\$	1.502,5250
50	SERV. SOCORRO-MECÂNICO E GUINCHO PESADO EM MNO	20	6,01%	R\$	213,9401	R\$	4.278,8020
51	SERV. SOCORRO-MECÂNICO E GUINCHO PESADO FORA MNO	10	6,01%	R\$	211,2050	R\$	2.112,0500
52	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA	12	0				0

## GRUPO 04 – ALFANDEGA DE CORUMBÁ/MS

53	ÓLEO DIESEL S-10	11.000	2,01	R\$	3,9931	R\$	43.924,1000
54	GASOLINA COMUM	8.000	2,01	R\$	4,3684	R\$	34.947,2000
55	ETANOL	130	2,01	R\$	3,5492	R\$	461,3960
56	ÓLEO DIESEL COMUM	7.000	2,01	R\$	3,7883	R\$	26.518,1000
57	LAVAGEM SIMPLES CARRO LEVE/UTILITÁRIO	12	2,51	R\$	42,2425	R\$	506,9100
58	LAVAGEM COMPLETA CARRO LEVE/UTILITÁRIO	34	2,51	R\$	56,8660	R\$	1.933,4440
59	LAVAGEM SIMPLES CAMIONETA OU SIMILAR	12	2,51	R\$	60,1221	R\$	721,4652
60	LAVAGEM COMPLETA CAMIONETA OU SIMILAR	12	2,01	R\$	75,1290	R\$	901,5480
61	LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS/CAMINHÃO	12	2,51	R\$	154,8434	R\$	1.858,1208
62	LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS/CAMINHÃO	12	2,51	R\$	202,4575	R\$	2.429,4900
63	PEÇAS, FILTROS, ÓLEOS E ETC	145	2,51	R\$	139,2938	R\$	20.197,6010





MINISTÉRIO DA FAZENDA



64	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS(HORAS)	336							
65	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS(HORAS)	50	3,01	R\$	38,2432	R\$	12.849,7152		
66	SERV. SOCORRO-MECÂNICO E GUINCHO LEV/UTL EM CORUMBÁ	12	3,01	R\$	62,8981	R\$	3.144,9050		
67	SERV. SOCORRO-MECÂNICO E GUINCHO PESADO EM CORUMBÁ	12	2,51	R\$	124,4850	R\$	1.493,8200		
68	ADICIONAL POR KM RODADO LEV/UTIL FORA CORUMBÁ	1200	2,01	R\$	223,0449	R\$	2.676,5388		
69	ADICIONAL POR KM RODADO VEÍCULOS PESADOS FORA CORUMBÁ	1200	2,51	R\$	2,1448	R\$	2.573,7600		
			3,01	R\$	2,2987	R\$	2.758,4400		

GRUPO 05 – PFN/MS, SAMF/MS, CGU/MS, SSPU/MS

COMBUSTÍVEL COMUM									
71	ÓLEO DIESEL S-10	-		2.100	4.254	6.354	2,50%	R\$ 3,6494	R\$ 23.188,4465
72	GASOLINA COMUM	1380	800	1920	-	4.100	2,50%	R\$ 3,9234	R\$ 16.085,9400
73	ETANOL	-		200	-	2 0 0	2,50%	R\$ 3,3228	R\$ 664,5600
74	LAVAGEM SIMPLES CARRO LEVE/UTILITÁRIO	12	4	12		28	2,50%	R\$ 42,2468	R\$ 1.182,9090
75	LAVAGEM COMPLETA CARRO LEVE/UTILITÁRIO	2	2	12		16	2,50%	R\$ 56,8718	R\$ 909,9480
76	LAVAGEM SIMPLES CAMIONETA OU SIMILAR	12	4	12	14	42	2,50%	R\$ 60,1283	R\$ 2.525,3865
77	LAVAGEM COMPLETA CAMIONETA OU SIMILAR	2	2		15	19	2,50%	R\$ 74,7533	R\$ 1.420,3118
78	POLIMENTO CRISTALIZADO				4	4	2,51%	R\$ 227,4734	R\$ 909,89
79	PEÇAS, FILTROS, ÓLEOS E ETC	8	7	14	16	45	4,00%	R\$ 137,1648	R\$ 6.172,4160
80	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS(HORAS)	100	50	140	375	865	4,00%	R\$ 37,8528	R\$ 32.742,6720
81	SERV. SOCORRO-MECÂNICO E GUINCHO LE/UTL EM CGE	2	1	1	2	6	4,00%	R\$ 122,5824	R\$ 735,4944
82	SERV. SOCORRO-MECÂNICO E GUINCHO LEV/UT FORA CGE	-	2	1	3	6	4,00%	R\$ 153,4656	R\$ 920,7936



1



### 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

#### 3.1. São órgãos participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
01	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE/ MS
02	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM DOURADOS/ MS
02	PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM DOURADOS /MS
05	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPO GRANDE /MS
05	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO MATO GROSSO DO SUL/MS
05	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO- REGIONAL
05	SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO MATO GROSSO DO SUL
03	ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MUNDO NOVO/MS
04	ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CORUMBÁ/MS

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Campo Grande, 16 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO LUIZ DE ARAÚJO TEIXEIRA**

Gestor de Recursos Logísticos –SAMF/MS

\_\_\_\_\_  
**DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**

CPF: 007.272.350-13

Coordenador Administrativo da TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

\_\_\_\_\_  
**LUCIANO RODRIGO WEILAND CPF: 952.835.520-04**

Gerente de Licitações da TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

